



PORTARIA DE PESSOAL DG/IRATI/IFPR Nº 28, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercerem a função de fiscais do contrato nº [10/2022-Irati](#), firmado junto à empresa Smart Link Soluções Ltda.

A Diretora-Geral do Campus Irati do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a [Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019](#), do Magnífico Reitor, publicada no [Diário Oficial da União](#) do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, conforme processo nº [23411.019250/2022-09](#) e de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do [Regimento Geral do IFPR](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº [10/2022-Irati](#), celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Irati e a empresa Smart Link Soluções Ltda, CNPJ 21.613.941/0001-70:

- I - Tiago Radaskievicz, SIAPE nº 1472787, para a função de fiscal técnico titular do contrato.
- II - Pierre Luís Alves, SIAPE nº 1683446, para a função de fiscal técnico substituto do contrato.
- III - Sílvia Letícia Trevisan, SIAPE nº 2103679, para a função de fiscal administrativa titular do contrato;
- IV - Rafael de Jesus Pereira de Abreu, SIAPE nº 3049982, para a função de fiscal administrativo substituto do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017](#), contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da [Instrução Normativa nº 07/2021/PROAD](#) de 29 de junho de 2021;
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme [Instrução Normativa nº 08/2021/PROAD](#), de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA RADIS

SIAPE 1872439

Diretora-Geral do Campus Irati do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 08/11/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2036860** e o código CRC **536E54E5**.

Referência: Processo nº 23411.019250/2022-09

SEI nº 2036860

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil